## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358 CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. GLADSTONE SANTOS DA COSTA.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. GLADSTONE SANTOS DA COSTA.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.

Sebastião Caio dos Santos Dantas Presidente

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DECRETO LEGISLATIVO Nº 333 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. GLADSTONE SANTOS DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte

Pecreto Legislativo:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr.

GLADSTONE SANTOS DA COSTA.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.

### SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS

Sebastião Caio dos Santos Dantas Código Identificador:B206739F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014. Edição

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA ITAN LOBO DE MEDEIROS

### Bloco Parlamentar - PSB/SD

Processo nº 04/2014

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. GLADSTONE SANTOS DA COSTA.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Dr. **GLADSTONE SANTOS DA COSTA.** 

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de dezembro de 2014.

Vereador Itan Lobo de Medeiro Bloco Parlamentar – PSB/SD

### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a referida proposição conferir ao Dr. Gladstone Santos da Costa, o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Trata-se de um cidadão natural de Natal-RN. Formado em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) no ano de 2001. Fez residência de neurocirurgia em 2007 e em cirurgia da coluna em 2008, no Hospital da Restauração em Recife-PE e é membro da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia da coluna.

Atua na área de cirurgia de crânio e cirurgia minimamente invasiva da coluna vertebral; é neurocirurgião do Hospital Walfredo Gurgel desde 2007; cirurgião de coluna no Hospital Memorial e neurocirurgião com atuação privada em ampla rede de hospitais privados na cidade do Natal-RN; foi neurocirurgião do Hospital Tarcísio Maia em Mossoró-RN e é responsável pelo segmento de cirurgia do grupo Neuron de neurocirurgia.

Na área política, foi Prefeito do município de São Rafael-RN de 2005 a

Por isso, nada mais justo que seja concedido tal honraria ao referido

cidadão.

2008.

Vereador Itan Lobo de Medeiros Bloco Parlamentar – PSB/SD

### **DESPACHO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer. Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

Sebastião Caio dos Santos Dantas Presidente

Ao Relator, Vereador Geraldo Roc
mundo da Cury para opinar

sobre o Proj. de Dec. Leg. nº 04/2014.

Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

Elismária Catarina Pinto

Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela oprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Proj. de Dec. Leg. nº 04/2014.

PARECER Nº <u>09</u>/2014

Somos de parecer <u>favoravel</u> a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: <u>os/12/2014</u>.

Presidente Relator

Membro

O Proj. de Dec. Leg. nº 04/2014 foi oprovado em única discussão na Sessão de: 08 /12/2014. por unanimolade de votos.

> Sebastião Caio dos Santos Dantas Presidente